**LEI Nº 1404/2018.**

De 03 de dezembro de 2018.

|  |
| --- |
| “*Cria o Diário Oficial do Município de Marabá Paulista –SP.”*MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei; |

 **ARTIGO 1º** - Fica criado o Diário Oficial do Município de Marabá Paulista - SP.

**§ 1º** O Diário Oficial poderá ser publicado por meio eletrônico, em sítio próprio, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão, servidores municipais e órgãos de controle externo.

**§ 2º** A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras–ICP–Brasil.

**ARTIGO 2º -** A veiculação será feita no sítio da Prefeitura Municipal de Marabá Paulista - SP, no endereço eletrônico www.marabapaulista.sp.gov.br da rede mundial de computadores – internet.

**ARTIGO 3º -** A forma de utilização, os requisitos e conteúdos serão regulamentados por meio de ato do Poder Executivo.

**ARTIGO 4º** - O Diário Oficial do Município será editado observado a necessidade de publicações de atos oficiais.

**§ 1º** Serão publicados no Diário Oficial do Município, criado por esta Lei, os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, emanados do Poder Executivo Municipal de Marabá Paulista -SP, cujas publicações sejam necessárias no atendimento ao princípio da publicidade.

**§ 2º** Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou da União, os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

**ARTIGO 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 6º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista–SP, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2018.

 **MIGUEL DUARTE COSTA**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

 **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

 *Secretário Administrativo*